



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 091 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre Luto Oficial de 03 (três) dias em homenagem ao falecimento do Sr. Antonio Leite Andrade e dá outras providencias*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 51, V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex Senador da República e Presidente do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, Senhor Antônio Leite Andrade;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade imperatrizense e maranhense no decorrer de sua vida como cidadão, ex Senador da República e Presidente do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro – MDB;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público local render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, pelo falecimento do Sr. Antonio Leite Andrade ocorrido no dia 11/08/2020.

**Art. 2º** - Haverá em todos os prédios públicos do Executivo Municipal o hasteamento da Bandeira Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior e dê-se conhecimento desse ato a família enlutada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO ANO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL